



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 500B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 500B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.710, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CUMPRIREM O MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2021 A 31/12/2022.

A **Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.197 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 2.359, de 19 de junho de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – **FUNDEB**, em razão da reestruturação do referido Conselho que temos que nos adequar, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para cumprirem o mandato correspondente ao **PERÍODO DE 01/04/2021 A 31/12/2022**, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Edna Regina Vicentim Rosalem	Fabio Rufino Alves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 500B

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Mara Simone de Campos Mariano	Neli Calderini Romero
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais	
Lúcia Helena Zane	Flávia Regina Balestero
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	
Flávia Roberta de Almeida Conti	Cintia Fernandes dos Santos Ferreira
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais	
Lilian Aparecida Gonçalves Xavier	Rosemeire Gianeze Fagioli
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	
Marcelo Thadeu Fidêncio	Renata Marcello
Elen Cristina César Schmidt	Samara de Souza
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Sérgio Douglas Gastaldi	Emerson Rogério do Nascimento
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Aparecida Alves Feitosa	Regina Aparecida de Oliveira
Maísa Pinheiro dos Santos	Jéssica Ferreira da Silva
Representante do Conselho Tutelar	
Elaine Cristina Gonçalves Pinheiro	Ivone Aparecida da Rosa Rodrigues

ART 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE ABRIL DE 2021.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 500B

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.709 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1190	180.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	05	Transferências Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	3120010	Combate ao Corona vírus - Federal
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 180.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente, através de repasse do Governo Federal para combate ao Corona vírus – Covid 19.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE ABRIL DE 2021.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 500B

Página 5 de 5

Outros atos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITIRAPINA-SP

“CEI HILDA BARROS”

ATO DECISÓRIO Nº 01/2021

ROSANGELA VIEIRA RODRIGUES, R.G. 22.079.315.3-SSP/SP, ministra aulas como PEB II, Efetivo Municipal, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PA, na EMEF PROFª MARILEI SCHIMIDT DE OLIVEIRA

DECISÃO: acumulação legal.

Itirapina, 22 de março de 2021.


VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA CAMARGO
R.G.: 17.306.764.9-SSP/SP
Professora Responsável pela Unidade Escolar


Vilma Ap. dos S. Silveira Camargo
RG: 17.206.764-9
Professor Responsável
CEI Profª Hilda Barros
ITIRAPINA - SP